PORTARIA N.º 206/2026

de 22 de outubro de 2026

"Dispõe sobre a designação dos responsáveis pela Gestão e Operação do Convênio SINTER, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da equipe responsável pela gestão e operação do Convênio SINTER no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores responsáveis pela gestão, transmissão de informações e consulta aos dados no sistema, observados os perfis de acesso disponibilizados pela plataforma;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada utilização das credenciais de acesso, a segurança das informações e o cumprimento das atribuições inerentes à execução do convênio;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela gestão e operação do Convênio SINTER, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tuiuti, conforme os respectivos perfis:

I – Perfis de Gestão

a) Gestor do Convênio – Titular: Erika Aparecida da Silva;
b) Gestor do Convênio – Suplente: Amanda Clara Brito;
c) Gestor de Tecnologia da Informação (TI) – Titular: Everton Luis Ferreira de Oliveira;
d) Gestor de Tecnologia da Informação (TI) – Suplente: Maria Milena Colombo.

II – Perfis Operacionais

a) Transmissores – Responsáveis pela transmissão das informações no sistema.
   1) Titular: Felipe Cruz Pimentel;
   2) Titular: Andressa Aparecida Camargo Bidóia dos Santos;

3) Titular: Arlete de Oliveira Silva;
4) Titular: Anderson Zelbo;
5) Titular: Camila Leme Custódio;
6) Titular: Victor Hugo de Almeida Pinheiro.

b) Visualizadores – Responsáveis pela consulta e visualização das informações no sistema, sem atribuição de transmissão.

1) Titular: Geovanna Beatriz de Assis Crispim;
2) Titular: Roberto Rivelino de Camargo;
3) Titular: Diego William Martins;
4) Titular: Lidia Bertholdo;
5) Titular: Wesley Vinicius de Lima.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Convênio:

I – coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à gestão do Convênio SINTER;

II – solicitar, quando necessário, a inclusão, alteração ou exclusão dos usuários vinculados ao convênio, observados os procedimentos estabelecidos pelo sistema;

III – acompanhar a regularidade das informações transmitidas e prestar os esclarecimentos necessários aos órgãos competentes.

Art. 3º - Compete ao Gestor de Tecnologia da Informação (TI):

I – solicitar ao suporte técnico relacionado ao acesso e à utilização do sistema;

II – apoiar os procedimentos de habilitação e manutenção dos perfis de acesso aos usuários;

III – zelar pela segurança das credenciais e pelo adequado tratamento das informações, observadas as normas aplicáveis de segurança da informação e proteção de dados.

Art. 4º - Compete aos Transmissores realizar a transmissão das informações autorizadas no âmbito do SINTER, de acordo com as atribuições e permissões concedidas a cada usuário.

Art. 5º - Compete aos Visualizadores consultar e acompanhar as informações disponibilizadas no sistema, respeitados os limites de acesso e as permissões atribuídas ao respectivo perfil.

Art. 6º - Os servidores designados deverão utilizar seus acessos exclusivamente para o desempenho das atribuições institucionais, sendo vedado o compartilhamento indevido de credenciais, sem prejuízo da observância das normas de proteção de dados pessoais e segurança da informação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Tuiuti, 22 de outubro de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Paço Municipal em 22 de outubro de 2026.